

**PORTARIA Nº 411, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designação de funcionário(s) para prestação de assistência técnica à CE-PR.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 34 e inciso III do artigo 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 153, LIII do Regimento Interno do CAU/PR vigente;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 39 do Regulamento Eleitoral, aprovado conforme a Resolução CAU/BR 179, de 22 de agosto de 2019;

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0129-07/2022, que aprovou o Calendário eleitoral das eleições 2023 do CAU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** para prestar Assistência Técnica à Comissão Eleitoral do CAU/PR (CE-PR) os seguintes empregados do CAU/PR:

**Titulares:**

- a) LOURDES VASSELEK;
- b) PATRÍCIA GILMARA OSTROSKI MAIA.

**Substituto/Suplente:**

- a) LÍGIA MARA DE CASTRO FERREIRA.

**Art. 2º** O empregado perceberá uma gratificação acrescida ao salário, conforme previsão no art. 39, § 4º da Resolução CAU/BR 179, de 22 de agosto de 2019, a ser regulamentada por normativo próprio.

**Art. 3º** Fica vedada a acumulação desta gratificação, com outra paga a qualquer título.



**Art. 4º** O direito à gratificação de que dispõe esta Portaria perdurará enquanto o empregado estiver assistindo a Comissão Eleitoral do CAU/PR.

**Art. 5º** A Gratificação paga não incorporará aos vencimentos ou proventos percebidos pelo empregado.

**Art. 6º** Fica a Gerência de Administração e Recursos Humanos autorizada a promover as alterações no assentamento funcional do empregado.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor no dia 03 de fevereiro de 2023 até a finalização do pleito de 2023.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2023.

**Arq. Milton Carlos Zanelatto Gonçalves**

Presidente do CAU/PR

CAU A52736-0